



ESTADO DE ALAGOAS
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 14.831.567/0001-14

Contrato nº 39-A/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA
BRANCA E O (A) SR. (A) CARLOS
HENRIQUE CORREIA CARDOZO
DOS SANTOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 14.831.567/0001-14, com sede na Rua Santo Antônio, nº 30, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pela Secretária **TAIANA FEITOZA LIMA**, brasileira, casada, portador do RG nº 36220221 SEDS-AL e CPF/MF nº 110.453.124-01, com endereço nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado o (a) SR. (A) **CARLOS HENRIQUE CORREIA CARDOZO DOS SANTOS**, Brasileiro, portador (a) do RG nº 35410221 SEDS-AL, e inscrito (a) no CPF nº 119.832.824-05, residente e domiciliado (a) na RUA SAO BENTO, S/N, CENTRO, AGUA BRANCA - AL, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com as Leis Municipais nº 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **exercendo o cargo de MOTORISTA DE AUTOMOVEIS**, executando seus trabalhos no FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, programa CRAS deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho do (a) **CONTRATADO (A)** será de 40 (QUARENTA) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 14.831.567/0001-14

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de R\$ 1.515,00 (Um mil, Quinhentos e Quinze Reais) mensalmente e com os descontos legais. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública da Assistência Social 06.0661, através da função programática nº 06.0661.08.244.0003.6046 – Bloco de Proteção Social Básica (BLC PSB – CRAS/SCFV), do elemento de despesa sob o nº 3190.04.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – Contratação por tempo determinado, conforme prevê o Capítulo III – dos contratos da Lei nº 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – O (A) CONTRATADO (A) responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê as normas referentes à categoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações em favor do (a) CONTRATADO (A).

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 03 de Abril de 2023.

Taiana Feitoza Lima

Taiana Feitoza Lima

Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social

CONTRATANTE

Carlos Henrique Correia Cardozo dos Santos
Carlos Henrique Correia Cardozo dos Santos

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. Renildo dos Santos Freire

2. Rozinide Nunes Lima

R.G. nº 418.5964-2 SEDS-AL

CPF nº 143.324.364-40

R.G. nº 809.192.552-AL

CPF nº 631.346.754-04